



PORTARIA GP Nº 0398/2022 - PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 22 DE MARÇO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 26 /2022

Substituição de Membros da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG para fiscalização do Contrato 01/2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0794P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **JOSE RIBAMAR DA SILVA TORRES**, outrora ocupante do cargo **DENTISTA**, classe I, padrão E, vinculado ao(a) **INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0365513**, falecido (a) em **20/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		2.589,34				
VANTAGEM PESSOAL .	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04		228,00				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94		57,60				
TOTAL			2.874,94				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria)			2.874,94				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.874,94				
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título			Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado			
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)			1.212,00	1.212,00			
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)			1.212,00	727,20			
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)			450,94	180,38			
Valor do Benefício para o Rateio			-	2.119,58			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FAUSTA MARIA DE OLIVEIRA VALLE TORRES	12/08/1933	Cônjuge	150.349.763-15	20/03/2021	VITALÍCIO	100,00	2.119,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 3284

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores Magnólia de França Teles Rodrigues, matrícula 008696 - 7, Walkiria Soares Lima, matrícula 341861-8, Charles Porto Silva, matrícula 170391-9 pelos servidores Josilene Bento Lacerda, matrícula 364123-6, Richardson dos Santos Silva, matrícula 361176 - X, Hérciles Araújo Lima, matrícula 356107 - X ambos da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos de PPP - Miniusinas – Contrato 01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC
Of. 238

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 074/2022

Teresina (PI), 30 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 065/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA TAMANDUA LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.672.417/0001-94, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000249/2022-90, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 065/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 6.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO POVOADO MINADOR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: **CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 272